



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000103/2023
Processo: 9902-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 103/2023, de autoria do ilustre vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Autoriza o Poder Executivo a Criar o Endereço Social no Município de Juiz de Fora e dá Outras Providências".

Em Parecer emitido pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, constatou-se a legalidade e a constitucionalidade da presente proposição legislativa.

Ainda, nos termos do Art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Desse modo, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, opino pela sua legalidade e constitucionalidade, ratificando o parecer jurídico exarado anteriormente e liberando os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

